



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

PORTARIA 7ª CCR/MPF Nº 9, de 24 de abril de 2019

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, vinculado à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, para acompanhar e atuar em casos de violações de direitos humanos decorrentes da atividade de forças de segurança pública e ocorridas no sistema prisional, e designa seus membros.

O COORDENADOR DA 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 3º, V, da Resolução nº 166, de 6 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, vinculado à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a atribuição de:

I- receber denúncias de violações de direitos humanos, em especial as decorrentes das atividades das policiais e das forças de segurança pública e as ocorridas no sistema prisional;

II- acompanhar propostas de políticas públicas e proposições legislativas relativas aos temas de direitos humanos, cidadania, controle externo de forças de segurança pública e sistema prisional;

III- manter interlocução com entes públicos com atribuições relacionadas à área de atuação do Grupo de Trabalho;

IV- auxiliar na interlocução entre membros de instituições públicas e organizações da sociedade civil;

V- incidir na formulação de uma política pública de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos;

VI- instaurar e acompanhar procedimentos administrativos relacionados às atribuições do Grupo de Trabalho e encaminhá-los, quando for o caso, aos órgãos competentes;

VII- propor a realização de inspeções em órgãos públicos com atuação na temática do Grupo de Trabalho;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

VIII- propor a realização e participar de diligências em locais em que ocorrerem violações de direitos humanos;

IX- promover reuniões periódicas com representantes de movimentos sociais e de organizações da sociedade civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por representantes das seguintes instituições do sistema de justiça e entidades da sociedade civil:

I - do Ministério Público Federal:

a) Titular: Marcelo de Figueiredo Freire - Procurador Regional da República da 2ª Região;

b) Suplente: Júlio José de Araújo Júnior - Procurador da República da Procuradoria da República em São João de Meriti.

II - do Ministério Público Militar:

a) Titular: Ailton José da Silva - Promotor de Justiça Militar da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro;

b) Suplente: Mário André da Silva Porto - Promotor de Justiça Militar da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro.

III - do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

a) Titular: Eliane de Lima Pereira - Promotora de Justiça

b) Suplente: Andréa Rodrigues Amin - Promotora de Justiça.

IV - da Defensoria Pública da União:

a) Titular: Thales Arcoverde Treiger - Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro;

b) Suplente: Ana Lúcia Castro de Oliveira - Defensora Pública Federal da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro.

V - da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

a) Titular: Daniel Lozoya Constant Lopes - Defensor Público;

b) Suplente: Fábio Amado de Souza Barretto - Defensor Público.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized 'J' followed by a loop and a horizontal stroke.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro:

a) Titular: Ítalo Pires Aguiar - Secretário-geral da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ;

b) Suplente: Nadine Borges - Vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/RJ.

VII - do Centro de Assessoria Popular Mariana Criola:

a) Titular: Fernanda Maria da Costa Vieira;

b) Suplente: Aline Caldeira Lopes.

VIII - do Fórum Grita Baixada:

a) Titular: Fransérgio Goulart de Oliveira Silva;

b) Suplente: Adriano de Araújo.

IX - da Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro:

a) Titular: Ivanir Mendes dos Santos;

b) Suplente: Cristiano Silva de Oliveira.

X - do Maré 0800 - Movimento de Favelas do Rio de Janeiro:

a) Titular: Gizele de Oliveira Martins;

b) Suplente: Anderson Caboi.

XI - da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência:

a) Titular: Maria Dalva Correia da Silva;

b) Suplente: Luciano Noberto dos Santos.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional o Procurador Regional da República Marcelo de Figueiredo Freire.

Art. 3º A normatização da estrutura e do funcionamento do Grupo será definida em Regimento Interno próprio, a ser elaborado e deliberado pelos integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ocorrer, preferencialmente, por videoconferência.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

Art. 5º As despesas ou eventuais outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão indicadas aos órgãos competentes pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Domingos Sávio Dresch da Silveira', is written over the printed name and title.

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00113583/2019 PORTARIA nº 9-2019**

.....
Signatário(a): **MICHELE MONTEIRO COELHO CASTELO BRANCO**

Data e Hora: **25/04/2019 19:04:00**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 60213DDC.B19D7634.84332A32.9AE774D6